Corbélia-Pr, 07 de dezembro de 2016.

LEI Nº 950/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.□

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal em exercício, sanciono a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.206.700,00 (Dois milhões, duzentos e seis mil e setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.06.182.0340.2.110.		MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL	
19 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0040.2.130.		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
30 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0030.2.135.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0040.2.140.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA	

03.005.28.843.0000.2.160.		AMORTIZAÇÃO, ENCARGOS E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
68 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001.04.122.0290.2.180.		MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DESENV ECONÔMICO	
79 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE	
04.003.17.512.0160.2.850.		TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
95 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.002.26.782.0330.2.205.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
124 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
125 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.364.0190.2.225.		SUBSÍDIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	
176 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0180.2.230.		FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	
178 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0220.2.250.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
211 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
218 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
224 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL	
06.006.13.392.0230.2.275.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL	
251 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

07.002.10.301.0130.2.285.		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
271 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.002.10.301.0170.2.290.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA	
287 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.002.10.302.0140.2.310.		MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
316 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.004.08.244.0120.2.365.		MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	
384 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
385 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
389 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO	
09.003.27.811.0260.2.385.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO	
409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: **R$ 2.206.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

§ 1º - o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de **R$ 1.048.000,00 (Um milhão e quarenta e oito mil reais**).

Receita:	1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	R$ 948.000,00
Receita:	1.7.2.2.33.02.00.00	Fonte: 1495	R$ 30.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.10.01.01	Fonte: 1495	R$ 20.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.10.02.01	Fonte: 1495	R$ 50.000,00
		Total da Receita:	**R$ 1.048.000,00**

§ 2º - o Cancelamento total e parcial.de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.131.0020.2.120.		MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL	
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.122.0040.2.140.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
44 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	48.300,00
49 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
03.005.28.843.0000.2.160.		AMORTIZAÇÃO, ENCARGOS E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
67 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.001.04.122.0330.2.200.		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
113 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.002.26.782.0330.2.205.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.135.		SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	
134 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.003.15.451.0310.1.145.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
135 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003.15.451.0310.1.155.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.003.15.451.0310.2.210.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS	

145 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.0220.2.220.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
170 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
171 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0180.2.235.		FUNDEB 40% - ATIVIDADES ESCOLARES	
182 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
184 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0180.2.245.		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
204 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
205 - 3.3.90.33.00.00	31122	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.400,00
06.003.12.361.0220.2.250.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
212 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
06.004.12.365.0200.2.260.		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	
236 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
238 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0170.2.290.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA	
306 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.325.		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
337 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339 - 3.3.90.30.00.00	31936	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002.08.244.0120.2.350.		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	
365 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

367 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.003.08.241.0080.2.355.		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	
369 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.004.08.243.0120.2.370.		MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMARCA DE CORBÉLIA	
382 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
Total Redução:			**R$ 1.158.700,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia-Pr, em 07 de dezembro de 2016.

NELITA CERIOLLI BOMBARDA
PREFEITA EM EXERCICIO